



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.251/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$100.000.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de CR\$100.000.000,00, para atender a seguinte programação:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

10.04.16.0951.9 - Construção de Depósito Comunitário no Assentamento Mato Grande

4110.0 - Obras e Instalações

- CR\$100.000.000,00

ARTIGO 2º - Atendendo o presente Crédito Adicional Especial será utilizado a seguinte programação:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

10.16.88.5312.2 - Encargos com a Manutenção do Sistema Rodoviário

4120.0 - Equipamentos e Material Permanente

CR\$100.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

23 de setembro de 1.992.



**FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL**